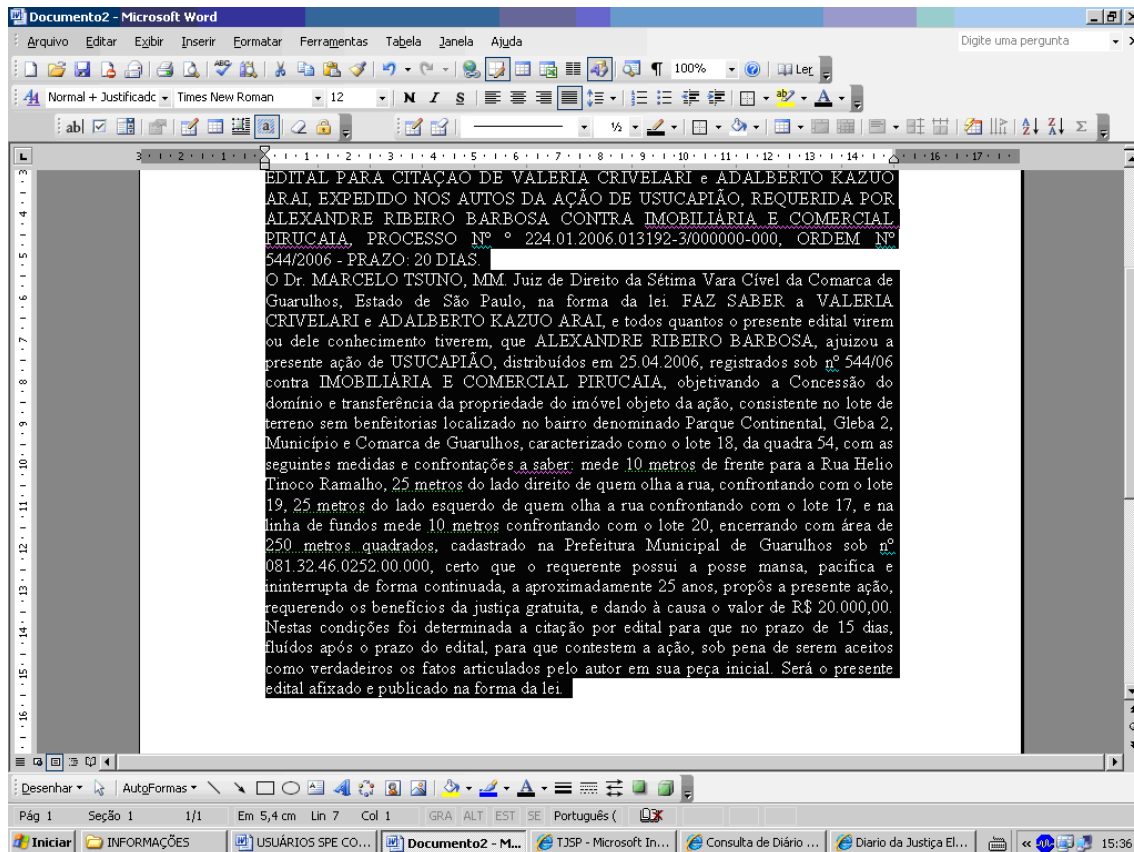
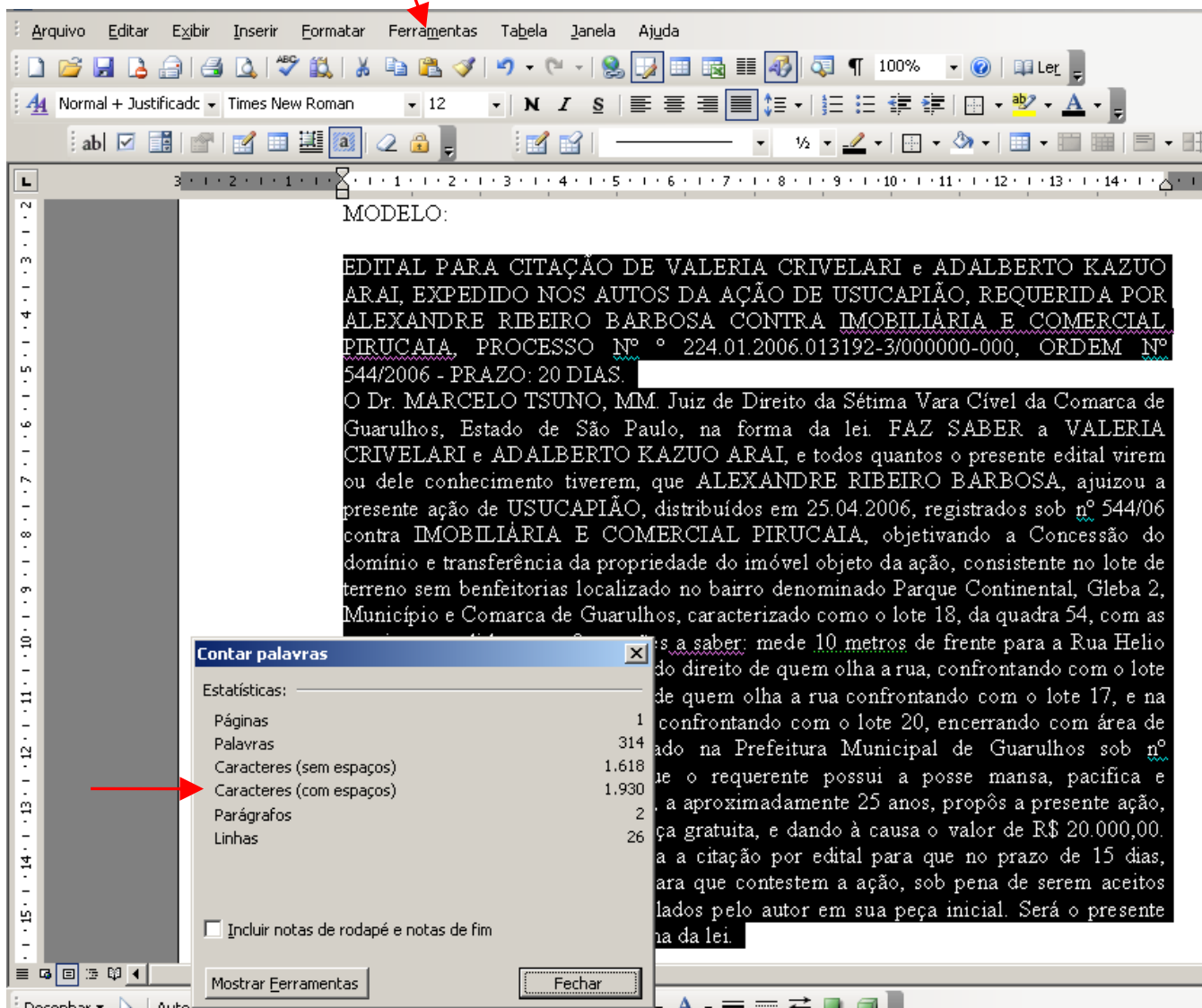


INSTRUÇÕES PARA CONTAGEM DOS CARACTERES DO EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DJE

1. Verifique se na redação final do edital não há falta nem excesso de espaços entre as palavras, eliminando-os, se o caso. O word sinaliza incorreções ortográficas, falta ou excesso de espaços entre palavras com um grifo verde.
2. Selecione somente o texto do edital.



3. Clique na aba superior em “Ferramentas” e a seguir em “Contar palavras”



4. NÚMERO A SER CONSIDERADO PARA FINS DE CÁLCULO DO VALOR A SER RECOLHIDO: 'caracteres (com espaços)' = 1930

5. CÁLCULO DO VALOR: $1930(\text{número de caracteres}) \times 0.14$ (quatorze centavos – preço do caractere) = R\$ 270,20

6. O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO NA GUIA DO FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS –
CÓDIGO 435-9



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



Nome	Código	Valor
FULANO DE TAL		
RG		
Nº do Processo		
XXXXX VARA CIVEL		
CE		
Comarca GUARULHOS		
Histórico		
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CITAÇÃO NO DJE RELATIVO AO PROCESSO Nº 583.00.000.00000 - (1930 CARACTERES)		
	435-9	231,60
	Total	231,60

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco

Autenticação Mecânica

7. Os valores arrecadados mensalmente deverão ser declarados no Relatório de arrecadação (anexo), a ser encaminhado para o Fundo de Despesas até o 5º dia útil do mês subsequente ao recebimento do comprovante.

DÚVIDAS E RESPOSTAS:

1. As Fazendas Municipal, Estadual e Federal pagarão pelos editais? SIM. Os editais não serão pagos somente pelos beneficiários da justiça gratuita.
2. Quando deverão ser pagos os editais pela parte que teve o recolhimento das custas diferido? Ao final do processo.
3. Se o Edital tiver que ser publicado por mais de uma vez, como será o pagamento? O pagamento será efetuado como se o edital fosse publicado apenas uma vez.
4. **Não** deverá constar no final do edital o nome do escrevente que digitou, o nome do(a) Diretor(a), Juiz(a).
5. Outras dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail: spi.duvidas@tjsp.jus.br